

Assunto: ACTUALIZAÇÃO DE PENSÕES

A Portaria 378-B/2013, de 31 de Dezembro, em conformidade com o disposto no artigo 114º, nº3 da Lei 83-C/2013 (OE para 2014), procede à actualização em 1% das pensões mínimas do regime geral da segurança social correspondentes a carreiras contributivas inferiores a 15 anos, do regime especial da segurança social das actividades agrícolas (RESSAA), do regime não contributivo e regimes equiparados, dos regimes transitórios dos trabalhadores agrícolas e do complemento por dependência, bem como das pensões de aposentação, reforma e invalidez e outras correspondentes a tempo de serviço até 18 anos do regime de protecção social convergente.

Neste quadro, ao determinar um aumento de alguns cêntimos diários em 2014, só para estas pensões, abrangendo um universo muito reduzido dos reformados e pensionistas cujos valores de reforma estão muito abaixo do limiar da pobreza, o Governo pretende propagandear que mostra alguma preocupação com os mais necessitados, quando simultaneamente aprofunda a ofensiva contra os trabalhadores, os reformados e pensionistas, rouba nos salários e nas pensões, aumenta a idade da reforma e reduz o valor das pensões de velhice para futuro por via das alterações recentemente efectuadas à Lei de Bases da Segurança Social.

As míseras actualizações são efectuadas nos seguintes termos:

PENSÕES	VALOR (actualizado)
Pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social atribuídas a pensionistas <u>com carreira contributiva inferior a 15 anos</u> Aumento de €2,57	€259,36 (€256,79)
Pensões provisórias de invalidez Aumento de €1,98	€199,53 (€197,55)
Pensões do regime especial das actividades agrícolas Aumento €2,37	€239,43 (€237,06)
Pensões sociais de invalidez e velhice (regime não contributivo) Aumento €1,98	€199,53 (€197,55)
Pensões dos regimes transitórios dos trabalhadores agrícolas Aumento €1,98	€199,53 (€197,55)
Pensões de aposentação, reforma e invalidez atribuída pela CGA – beneficiários com tempo de serviço entre 5 e 12 anos Aumento €2,40	€242,39 (€239,99)
Pensões de aposentação, reforma e invalidez atribuídas pela CGA – beneficiários com tempo de serviço de mais de 12 e até 18 anos Aumento €2,50	€252,65 (€250,15)
Pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras (tempo de serviço de 5 até 12 anos) Aumento €1,20	€121,20 (€120,00)
Pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras (tempo de serviço de mais de 12 até 18 anos) Aumento €1,25	€126,33 (€125,08)

Apesar do artigo 115º, nº3 da Lei do OE para 2014 se referir também à actualização das pensões por morte decorrentes de doença profissional, a presente Portaria não refere a actualização destas pensões. Nesse sentido, a CGTP-IN irá oficiar o Ministro e exigir a respectiva actualização e o cumprimento da Lei (OE 2014) que o próprio Governo aprovou.

Todas as restantes pensões mínimas manterão os mesmos valores de 2010:

€274,79	Carreiras contributivas entre os 15 a 20 anos
€303,23	Carreiras contributivas entre 21 a 30 anos
€379,04	Carreiras contributivas de mais de 31 anos

O valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) mantém-se nos € 419,22.

Os valores mínimos das pensões de sobrevivência do regime geral e dos regimes agrícolas, bem como as pensões de viuvez e orfandade do regime não contributivo, são actualizadas por aplicação da respectiva percentagem de cálculo em vigor aos valores mínimos fixados para as pensões de velhice e invalidez respectivas.

O complemento por dependência é actualizado da seguinte forma:

	Grau de dependência	
	1º Grau	2º Grau
Pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral	€99,77 (€98,77) Aumento €1	€179,58 (€177,79) Aumento €1,79
Pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do regime especial das actividades agrícolas e do regime não contributivo e equiparados	€89,79 (€88,90) Aumento 0,89 cent	€169,60 (€167,92) Aumento €1,68

Finalmente, não podemos deixar de salientar que, em sede de discussão na especialidade do OE 2014 na Assembleia da Republica e, perante propostas concretas de alteração, visando o aumento de reformas em pelo menos €25, – PSD, CDS-PP e PS rejeitaram.

Tal posição foi tomada, quando já se conhecia que em 2012, Portugal registou mais oitenta e cinco milionários – indivíduos com fortunas superiores a trinta milhões de dólares (cerca de 22,4 milhões de euros) – do que em 2011, e que tal aumento significa, (de acordo com o Relatório do Mundo Ultra Wealth 2013), que oitocentos e trinta milionários portugueses detêm, em conjunto setenta e cinco mil milhões de euros, o que representa um aumento de 11,1% em relação a 2012.

Enquanto 75,9% pensionistas de velhice auferem pensões inferiores a 419,22 euros, os oitocentos e setenta milionários portugueses registaram um aumento de 7,5 mil milhões desde 2012 nas suas fortunas.

Porque é urgente derrotar a política de direita e o terrorismo social, a resposta não poderá ser outra que não seja a continuação e intensificação da luta pela exigência de demissão do Governo e a convocação de eleições antecipadas, para assim devolver ao povo o poder de decidir sobre o seu presente e futuro.

Saudações Sindicais,

José Augusto Oliveira
Comissão Executiva do Conselho Nacional